



Gestão 2021/2024

Governo eficiente,
cidade feliz.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

Edital de Chamamento Público para o credenciamento de Produtores Rurais ao auxílio silagem, nos termos da Lei Municipal nº 3.158/2021.

ELIAS MIGUEL SEGALLA, Prefeito Municipal de Trindade do Sul, no uso de suas atribuições legais, **torna público** para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO**, pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, sendo que o prazo para a inscrição do Produtor Rural para acesso ao benefício, para estar em conformidade com as regras do Auxílio Silagem deve ser com no **mínimo 15 dias de antecedência a execução da Silagem** em sua propriedade em horário de expediente na sede da Secretaria Municipal da Agricultura.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital possui amparo legal na Lei Municipal nº 3158 de 2021, nos termos do Auxílio Silagem

2 - DO OBJETO:

O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de agricultor familiar individual ou de unidade familiar de agricultores familiares para adesão ao Auxílio Silagem, visando a execução de até 5 hectares de silagem para o público supracitado, por ano.

Visando:

- Incentivar a atividade, pois é uma excelente alternativa de renda para o campo;
- Facilitar para o agricultor a execução deste serviço, permitindo que produtor rural execute a prática da silagem no momento correto;
- Permitir que o produtor rural contrate de sua forma e como melhor lhe convier, o equipamento para execução da silagem.

3 - DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação ao Programa o Produtor deverá:

- Ser morador do Município de Trindade do Sul;
- Possuir DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) ativa;
- Estar em dia com a Fazenda Municipal;
- Ter no mínimo 20 (vinte) animais cadastrados na Inspeção Veterinária;
- Será habilitado para Auxílio Silagem para apenas um produtor rural por unidade produtiva familiar, ou seja, não poderá se inscrever no programa mais de uma pessoa pertencente a mesma unidade produtiva familiar;
- Declaração de que cumprirá todos os requisitos exigidos para o auxílio Silagem;



Gestão 2021/2024

Governo eficiente,
cidade feliz.

- Que tenha a intenção de continuar na atividade;
- Participar de reuniões de capacitação;

4 - DA INSCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO:

Após o recebimento das inscrições ao Auxílio Silagem, A Secretaria da Agricultura terá o prazo de 5 dias para homologar ou não o pedido do Auxílio.

5 - REGIME DE EXECUÇÃO:

A execução do programa será efetuada através de cronograma a ser definido pela Comissão designada ou pela Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos da *Lei Municipal nº 3.158 de 2021* do Auxílio Silagem.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal, nos horários de expediente.

São partes integrantes do presente Edital:

ANEXO I – Auxílio Silagem;

ANEXO II – Ficha de Inscrição para o Auxílio Silagem;

ANEXO III – Minuta do termo de parceria.

Trindade do Sul - RS, 17 de maio de 2021.


ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal.



Governo eficiente,
cidade feliz.

TRINDADE
DOSUL

Gestão 2021/2024

ANEXO II

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
Nome:			Data Nasc.	
CPF:	RG:		I.E.:	
Endereço:			Fone:	
Dados bancários: Banco:		Agência:		Conta:
Nome Titular Conta:			CPF:	
DADOS DA PROPRIEDADE				
Quais atividades são desenvolvidas				
Quantidade total de ha:		Hectares cultivados:		
DADOS PARA EXECUÇÃO DO AUXÍLIO SILAGEM				
Ha de plantio para realização de Silagem:			Ha de Auxílios (Máx. 5 ha.):	
Data Prevista para execução da Silagem:				
Quem irá executar a Silagem:				
Data medição prévia:		Coord. Geográfica:		
Data medição pós Silagem:			Área (ha) medição:	
Responsável medição:				

Venho por meio deste requerer ao Secretário Municipal da Agricultura a participar do “Auxílio Silagem”.

Trindade do Sul, _____ de _____ de 2021.

() Deferido () Indeferido

Produtor Rural Beneficiado

Responsável pelo cadastro: _____
Secretaria Municipal da Agricultura

RODRIGO PECIN
Secretário Municipal da Agricultura

De acordo: **ELIAS MIGUEL SEGALLA**
Prefeito Municipal



Governo eficiente,
cidade feliz.

ANEXO III

TERMO DE PARCERIA

Que celebram entre si, o município de Trindade do Sul e Produtores Rurais do município sobre o AUXÍLIO SILAGEM.

Pelo presente termo de parceria, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL- RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no *C.N.P.J. sob nº 92.399.211/0001-67, com sede junto à Rua Alecrim, 120*, nesta cidade de Trindade do Sul – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ELIAS MIGUEL SEGALLA**, brasileiro, casado, portador do *R.G. nº 4019138231 SJS-RS, inscrito no CPF sob nº 365.269.160-15*, residente e domiciliado à Linha Passo do Lobo, nesta cidade de Trindade do Sul - RS, doravante denominado, simplesmente, de **ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO**, e de outro lado _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG _____, residente e domiciliado _____, Município de Trindade do Sul/RS, neste ato e doravante denominada simplesmente de **PARCEIRO**, de comum acordo declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente TERMO DE PARCERIA tem por objetivo estabelecer compromissos mútuos com vistas a implementar o AUXÍLIO SILAGEM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**, com vistas a aumentar a produtividade:

I – DO PARCERIO - PRODUTOR RURAL

- a) Tem o direito e executar até 5 (cinco) hectare de silagem por ano, beneficiando-se do Auxílio Silagem do Município de Trindade do Sul;
- b) Deve solicitar, junto a Secretaria Municipal da Agricultura, o Auxílio Silagem com no mínimo 15 dias de antecedência da execução da sua Silagem;
- c) Permitir que o encarregado da Secretaria Municipal da Agricultura realize a medição da área de terra antes da prática da silagem e após a prática da silagem para comprovação da execução dela;
- d) O Produtor Rural tem a responsabilidade de escolher de que maneira e qual tipo de equipamento preferir realizar a prática da silagem;
- e) Indicar conta bancária para o recebimento do Auxílio;
- f) Difundir e colaborar na divulgação do Auxílio silagem para a comunidade a fim.

II - DO PARCEIRO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA



Gestão 2021/2024

Governo eficiente,
cidade feliz.

- a) Deferir ou Indeferir o pedido do Auxílio Silagem em até 5 dias após Solicitação do benefício por parte do Produtor Rural, amparado pela lei municipal nº 3158/2021;
- b) Realizar a medição da área de terra onde será executada a silagem, antes e logo após a execução;
- c) Encaminhar planilha de medições de área e valores a serem pagos aos produtores rurais à Secretaria Municipal da Fazenda em no máximo 20 dias após a execução da Silagem;
- d) A Secretaria Municipal da fazenda tem mais 30 dias para realizar o pagamento ao beneficiário;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE PARCERIA devem ser analisados pela Secretária Municipal da Agricultura a quem incumbirá emitir relatório conclusivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente TERMO DE PARCERIA vigorará da data de sua assinatura até ___/___/20___, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da cidade de Nonoai para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Trindade do Sul, ____ de _____ de 2021.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
RURAL

Prefeito Municipal
Órgão Estatal Parceiro

PARCEIRO – PRODUTOR

Testemunhas:

NOME:

_____ CPF: _____

NOME:

_____ CPF: _____